



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 46/2018

TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO N.º 26/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras Interino, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **O.X. NASHUA LTDA-EPP**, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N.º, Km 77, área "A", Bicuíba – Saquarema/RJ – CEP: 28993-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.270.406/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **João Marcelo Aguiar de Vasconcelos**, portador da carteira de habilitação N.º 003.212.495-43, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.243.077-80, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 26/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **6873/2011**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto o reajustamento dos valores contratados e a prorrogação da vigência do contrato n.º 26/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS PALMAS E DO DPO/GUARDA MUNICIPAL NO BARROCO – ITAIPUAÇU/MARICÁ**, amparada no disposto no Art. 65, II, "d" e Art. 57, § 1º, III, ambos da lei 8666/93, na forma das justificativas inseridas às fls. 548/549, 568/567 e 588/590, e autorização da autoridade competente às fls. 600, dos autos do processo administrativo n.º 6873/2011, nos termos abaixo:

- a) Por tratar-se de contrato por escopo, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 552/562, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 26/2014, por 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 57, §1º, III da Lei n.º. 8.666/93 e ratificado o período de vigência que transcorreu sem Termo Contratual Formal;

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

- b) Ficam reajustados os preços inicialmente orçados, firmados pelo contrato 26/2014, com base na variação dos preços da EMOP, em consonância com o item 16.4.1. do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

O valor referente ao reajustamento citado importará no aditamento ao valor contratado de **R\$ 94.470,66 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº 6873/2011.

As despesas previstas neste aditamento correrão a conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 22.01.27.813.0022.1014

**Elemento de despesa:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00

**Fonte de Recurso:** 206

**Nota de Empenho:** 1603/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 26/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 22 de maio de 2018.

  
Município

  
Contratada